

Critérios de Avaliação



ANO LETIVO

2022-2023

Índice

• Introdução	4
• Documentos de Referência	5
• Critérios de Avaliação na Legislação Atual	6
• Avaliação - Princípios, Modalidades e Intervenientes	7
• Técnicas e Instrumentos de Avaliação	10
• Critérios de Avaliação - Definição e Atributos	11
• Critérios de Avaliação Transversais	12
• Critérios de Avaliação Específicos	14
• Procedimentos Avaliativos	16
• Disposições Finais	17
• Referências Bibliográficas	18
• Legislação Consultada	19

«O principal propósito de qualquer processo de recolha de informação é obter dados para distribuir *feedback* de qualidade a todos os alunos e, nestes termos, a sua utilização é formativa por natureza. Porém, é igualmente necessário prever processos de recolha de informação que gerem dados que sejam mobilizados para efeitos classificatórios.»
(Fernandes, 2020b, p.4)

INTRODUÇÃO

O documento *Critérios de Avaliação do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril* constitui-se como o referencial de avaliação para e das aprendizagens dos alunos do Agrupamento, desde a educação pré-escolar até ao final do ensino secundário. Este referencial de avaliação pedagógica, sustentado em critérios de avaliação transversais de Agrupamento, definidos a partir do respetivo Projeto Educativo, será aplicado à diversidade de anos de escolaridade/disciplinas/Módulos/Unidades de Formação de Curta Duração (*UFCD*) existentes no Agrupamento. Pretende, ainda, legitimar e uniformizar procedimentos conducentes à melhoria do ensino, da aprendizagem e da avaliação, de forma a distribuir *feedback* de qualidade a todos os intervenientes e a certificar as aprendizagens.

Tendo por base as orientações previstas nos normativos que regulamentam o processo de autonomia e flexibilidade curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto; Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto; Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto), e os documentos curriculares de base (*Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - PASEO* -, *Aprendizagens Essenciais - AE* -, Programa das disciplinas da formação técnica dos Cursos Profissionais e Referenciais de Formação das *UFCD* da formação tecnológica), a definição dos critérios de avaliação do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril constitui-se como um processo fundamental de exercício da sua autonomia.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

LEGISLAÇÃO

O quadro normativo que estabelece o currículo e a avaliação dos alunos assenta nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual:** Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual:** Estabelece os princípios e as normas que garantem a educação inclusiva.
- **Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto, na sua redação atual:** Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- **Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto:** Regulamenta os cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- **Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto:** Regulamenta os cursos profissionais a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.
- **Despacho nº 6605-A/2021, de 6 de junho:** que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

OUTROS DOCUMENTOS

- **Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, 2016.**
- **Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril.**
- **Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril.**
- **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).**
- **Aprendizagens Essenciais por ano/disciplina/Módulo.**
- **Programa das disciplinas da formação técnica dos Cursos Profissionais e programa da disciplina da formação sociocultural - Oferta de Escola.**
- **Referenciais de Formação das UFCD da formação tecnológica (Catálogo Nacional de Qualificações - CNQ/Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional - ANQEP).**
- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).**
- **Projeto de Monitorização Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA).**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA LEGISLAÇÃO ATUAL

No Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 julho, na Secção III, há referências específicas à avaliação das aprendizagens, destacando-se os seguintes aspetos: o principal objetivo da avaliação é melhorar a qualidade do ensino e das aprendizagens; a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação; a avaliação sumativa traduz-se num juízo global conducente à classificação; os alunos e encarregados de educação devem ser envolvidos no processo de avaliação; as técnicas e os instrumentos de recolha de dados devem ser diversificados; as *AE*, os programas (formação técnica dos cursos profissionais - módulos) e os Referenciais de Formação (formação tecnológica dos cursos profissionais - *UFCD*) são os documentos curriculares de base na planificação, realização e avaliação do ensino e das aprendizagens.

As Portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, 226-A/2018, de 7 de agosto, e 235-A/2018, de 23 de agosto, fornecem indicações sobre os critérios de avaliação, nomeadamente: nos critérios de avaliação deve enunciar-se um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as *AE*/programas/referenciais de formação e as áreas de competências inscritas no *PASEO*; os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas *AE*/programas/referenciais de formação; os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola (transversais a toda a escola).

AVALIAÇÃO - PRINCÍPIOS, MODALIDADES E INTERVENIENTES

PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação pedagógica deve estar alinhada com as aprendizagens, com o ensino e com os procedimentos utilizados na recolha de informação. «A avaliação não deve ser encarada como um fim em si mesmo, mas como um meio [de monitorização das aprendizagens]» (Neves e Ferreira, 2015, p.35) e deve ser orientada por um conjunto de princípios, dos quais se destacam os princípios da transparência, da melhoria da aprendizagem, da integração curricular, da positividade, da diversificação e da equidade.

O **Princípio da Transparência** pressupõe que, em qualquer processo de avaliação, os critérios de avaliação, as finalidades/propósitos, os procedimentos, os momentos avaliativos, os processos de recolha de informação e os resultados da avaliação devem ser do conhecimento de todos os intervenientes.

O **Princípio da Melhoria da Aprendizagem** considera que o propósito fundamental da avaliação não é atribuir classificações/notas, mas sim, apoiar os alunos nas suas aprendizagens, informando-os acerca do seu progresso em relação aos conteúdos, às competências e desempenhos que têm de desenvolver. A avaliação deve ser um processo eminentemente pedagógico ao serviço da aprendizagem e da sua melhoria, pelo que os professores devem fornecer *feedback* de qualidade, formal ou informalmente, dando novas oportunidades de aprendizagem aos alunos (avaliação sumativa com propósitos formativos) antes do processo de classificação (avaliação sumativa com propósitos classificativos).

O **Princípio da Integração Curricular** presume que a avaliação é um processo que deve estar articulado com o currículo (AE/programas/referenciais de formação; *PASEO*) e com o seu desenvolvimento. Neste sentido, as propostas de trabalho e de avaliação devem permitir que os alunos aprendam, os professores ensinem e ambos avaliem as aprendizagens realizadas e o ensino efetuado. A avaliação deverá assumir um papel regulador, contribuindo para que os alunos desenvolvam a sua autonomia, aprendam mais e com mais profundidade.

O **Princípio da Positividade** supõe que a avaliação deve estar organizada para que os alunos demonstrem o que são capazes de fazer, em detrimento de apurar apenas o que os alunos ainda não sabem. Implica, portanto, que haja diversificação dos processos de recolha da informação e que as tarefas de avaliação possam decorrer em ambientes menos formalizados, com menos constrangimentos de tempo, para que os alunos tenham mais oportunidades para revelarem as suas competências.

O **Princípio da Diversificação** considera que «o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos está condicionado por um conjunto complexo e interdependente de fatores tais como: as suas capacidades intelectuais, os seus sistemas de conceções, as suas capacidades metacognitivas, as suas atitudes, desejos, persistência ou os contextos socioculturais em que se inserem. Para se poder recolher informação sobre todos estes fatores, torna-se necessário diversificar os métodos de recolha de informação e, tanto quanto possível, envolver outros intervenientes (*e.g.*, encarregados de educação, outros docentes, alunos) e avaliar em diferentes momentos e contextos.» (Fernandes, 2019c, p.15)

O **Princípio da Equidade** parte do pressuposto de que os alunos apresentam ritmos e necessidades diferentes para alcançarem os mesmos resultados e que a aplicação das mesmas estratégias de ensino e de avaliação a todos os alunos pode acentuar as desigualdades e injustiças, nomeadamente, sociais. Este princípio preconiza que a avaliação se deve regular pela equidade e não pela igualdade, assegurando que os processos de ensino-aprendizagem-avaliação estejam ajustados às necessidades dos alunos.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação pedagógica integra a avaliação formativa, para as aprendizagens, e a avaliação sumativa, das aprendizagens.

«A **avaliação com funções formativas** constitui um processo contínuo que permite obter informação sobre realizações positivas que apoiam a aprendizagem posterior, visa promover uma aprendizagem efetiva, permite planear o currículo e tomar decisões sobre os recursos e assegurar a continuidade e a progressão na aprendizagem» (Neves e Ferreira, 2015, p.43). «Por natureza, as informações obtidas através das avaliações formativas não deverão ser mobilizadas para efeitos de se atribuírem classificações aos alunos» (Fernandes, 2019b, p.5). O Decreto-Lei n.º 55/2018 refere que «a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos nos processos de autorregulação das aprendizagens, fomentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.» (n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de junho de 2018)

A **avaliação sumativa**, de acordo com o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de junho, «[...] traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação». «Importa acrescentar que a avaliação sumativa pode ser utilizada para proporcionar *feedback* ou ser utilizada para atribuir classificações, nesta perspetiva a avaliação sumativa tem igualmente um papel relevante no apoio às aprendizagens e ao ensino.» (Fernandes, 2019b)

As duas modalidades de avaliação pedagógica são complementares e de natureza diferentes. Enquanto a avaliação sumativa é pontual e permite realizar um balanço acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer, no final de uma unidade didática ou após ter decorrido um certo período de tempo, a avaliação formativa é um processo tendencialmente contínuo, que se desenvolve simultaneamente ao processo de ensino-aprendizagem. Não são as tarefas avaliativas, os tipos de instrumentos ou de técnicas de recolha de informação que determinam a função formativa ou sumativa da avaliação, são os seus propósitos que diferenciam estes dois tipos de avaliação.

Avaliação e classificação são conceitos distintos, «[...] uma vez que a primeira é condição *sine qua non* da segunda, mas não se confunde com esta. A classificação consiste na transposição da informação recolhida em diferentes tarefas de avaliação, que incluem diferentes tipos de escalas» (Neves e Ferreira, 2015, p.41)

INTERVENIENTES

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente, professores (professor titular de turma em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, no 1.º Ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e no ensino secundário) e membros de júris. A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes (n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de junho e n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto).

A comunicação dos resultados das avaliações aos alunos e aos pais e encarregados de educação é um aspeto relevante e deve proporcionar uma informação clara sobre o que os alunos conseguiram ou não aprender. Deve, ainda, orientar os alunos sobre os esforços a realizar para melhorarem as suas aprendizagens e para ultrapassarem as suas dificuldades.

TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Avaliar pressupõe recolher informação, que deverá ser planeada de modo a garantir a qualidade (validade e fiabilidade) de todo o processo. De acordo com Neves e Ferreira (2015) existem quatro técnicas de recolha de informação: inquérito, observação, análise de conteúdo e testagem. Para cada técnica estão associadas ferramentas concretas que permitem a recolha de informação e que habitualmente se designam por instrumentos (Quadro 1). Os mesmos instrumentos podem ser usados sob a lógica de diferentes técnicas, dependendo da função convencionada para o instrumento.

	Inquérito	Observação	Análise	Testagem
Instrumentos /procedimentos	Entrevistas Questionários Técnicas sociométricas Técnicas projetivas	Anedotários (registos de incidentes críticos) Grelhas de observação Escala de classificação Listas de verificação	Análise de conteúdo Listas de verificação Escala de classificação Grelhas de observação	Testes de aproveitamento Testes de aptidão
Tipo de informação	Opiniões Representações sociais Juízos subjetivos Atitudes Percepções	Desempenho ou produto final de desempenho Domínio afetivo (emoções) Domínio psicomotor (interação social) Comportamento típico	Aproveitamento Capacidades Percepções sociais Atitudes e valores	Aproveitamento Capacidades Desempenho máximo

Quadro 1. Técnicas de recolha de informação (Neves e Ferreira, 2015, p. 68)

No n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de junho, prevê-se que «Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.»

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - DEFINIÇÃO E ATRIBUTOS

A definição de **critérios de avaliação** constitui uma parte fundamental do processo de ensino-aprendizagem-avaliação. Existem diferentes níveis de critérios: os critérios de avaliação de Agrupamento/Escola; os critérios de avaliação das disciplinas; os critérios de avaliação de tarefas avaliativas.

Os critérios de avaliação de Agrupamento/Escola são «interpretações inteligentes do currículo, essencialmente baseados no *PASEO* e nas *AE*, (...) devem ser definidos para todo o Agrupamento/Escola e, neste sentido, são transdisciplinares e independentes do ano de escolaridade. Relativamente a cada critério, definem-se depois descritores/perfis de aprendizagem que sejam claros para que possam ser facilmente compreendidos e apreendidos por professores, alunos e pais/encarregados de educação» (Cardoso e Coelho, 2021, p.7)

Os critérios de avaliação disciplinares «são designações que se selecionam através da análise cuidada dos elementos curriculares indispensáveis (e.g., *Aprendizagens Essenciais*, *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*) e que, em conjunto com os respetivos descritores ou indicadores, nos ajudam a identificar o que se consideram ser as características ou os atributos que os desempenhos dos alunos devem ter quando estão a trabalhar numa dada tarefa de avaliação.» (Fernandes, 2021, p. 6)

Para a definição/construção de critérios de avaliação deve ter-se em consideração algumas características, nomeadamente: a **adequação** - cada critério deve representar um aspeto relevante do que se espera que os alunos aprendam em relação a um domínio ou a um tema de uma dada disciplina/módulo/*UFCD*, de acordo com o que está definido no respetivo currículo; a **clareza** - cada critério deve ser compreendido por todos os intervenientes no processo avaliativo; a **independência** - cada critério identifica apenas um aspeto da aprendizagem que se pretende avaliar; a **completude** - os critérios no seu conjunto deverão abranger a totalidade das aprendizagens previstas no currículo.

Os critérios de avaliação devem ser definidos de forma que seja possível descrever diferentes **níveis/descriptores/indicadores de desempenho** (também designados por **Perfil de Aprendizagens Específicas**), do melhor desempenho para o mais fraco, de modo a fornecer *feedback* a todos os intervenientes e dar oportunidade a que os alunos façam regularmente autoavaliação das suas aprendizagens. «Quando os alunos conhecem e compreendem antecipadamente as descrições dos níveis de desempenho dos critérios definidos e as designações numa dada escala que lhes correspondem, ficam com uma ideia mais clara do que se espera que consigam saber e ser capazes de fazer e de como o seu trabalho será avaliado. Os níveis de desempenho são igualmente importantes pois contribuem para ajudar a compreender e a fundamentar as classificações aos alunos, aos pais e a todos os interessados no processo.» (Fernandes, 2020, p.3). Em contextos de **avaliação sumativa com propósitos de classificação**, a cada nível de aprendizagem/desempenho corresponde uma dada classificação ou pontuação numa dada escala, que difere consoante os vários níveis de escolaridade. Neste caso, estabelecem-se **standards (níveis)** que traduzem, numa escala numérica ou numa escala qualitativa, uma dada descrição de desempenho.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TRANSVERSAIS DO AGRUPAMENTO - OPERACIONALIZAÇÃO TRANSVERSAL

Os critérios de avaliação transversais do Agrupamento (Quadro 2.) identificam as **competências** que devem ser desenvolvidas quando os alunos realizam tarefas nas diferentes disciplinas, módulos ou *UFCD*. Foram selecionadas competências (intelectuais, comunicativas, metodológicas, pessoais e sociais) como critérios de avaliação transversais do Agrupamento, por serem combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes centrais no *PASEO*. As competências referidas não correspondem a uma Área Disciplinar específica, sendo que, em cada área curricular, estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas, que pressupõem a **mobilização de múltiplas literacias**.

A **operacionalização específica** dos critérios transversais será feita na perspetiva de cada disciplina/módulo/*UFCD*, através de matrizes específicas (Quadro 3.).

		NÍVEIS DE DESEMPENHO				
CRITÉRIOS TRANSVERSAIS		5	4	3*	2	1
Competências Intelectuais		Aplica os conhecimentos adquiridos, que põe ao serviço da resolução fundamentada de problemas complexos, mobilizando múltiplas literacias.	Aplica os conhecimentos adquiridos, que põe ao serviço da resolução de problemas complexos, apresentando falhas de fundamentação que não comprometem a mobilização de múltiplas literacias.	Aplica os conhecimentos adquiridos, que põe ao serviço da resolução fundamentada de problemas simples, o que compromete parcialmente a mobilização de múltiplas literacias.	Aplica os conhecimentos adquiridos, que põe ao serviço da resolução de problemas simples, apresentando falhas de fundamentação, o que compromete acentuadamente a mobilização de múltiplas literacias.	Aplica os conhecimentos adquiridos, que põe ao serviço da resolução de problemas simples, sem fundamentação, o que compromete integralmente a mobilização de múltiplas literacias.
Competências Comunicativas		Expõe publicamente o resultado do seu trabalho, utilizando recursos diversificados, e com eficácia comunicativa.	Expõe publicamente o resultado do seu trabalho, utilizando recursos diversificados, com falhas que não comprometem a eficácia comunicativa.	Expõe publicamente o resultado do seu trabalho, utilizando recursos pouco diversificados, com falhas que comprometem parcialmente a eficácia comunicativa.	Expõe publicamente o resultado do seu trabalho, utilizando recursos pouco diversificados, com falhas que comprometem acentuadamente a eficácia comunicativa.	Expõe publicamente o resultado do seu trabalho sem eficácia comunicativa.
Competências Metodológicas		Aplica métodos/estratégias de trabalho adequados aos objetivos das tarefas.	Aplica métodos/estratégias de trabalho com falhas que não comprometem a adequação aos objetivos das tarefas.	Aplica métodos/estratégias de trabalho com falhas que comprometem parcialmente a adequação aos objetivos das tarefas.	Aplica métodos/estratégias de trabalho com falhas que comprometem acentuadamente a adequação aos objetivos das tarefas.	Aplica métodos /estratégias de trabalho pouco adequados aos objetivos das tarefas.
Competências Pessoais e Sociais	Autonomia	Realiza tarefas por iniciativa própria e as solicitadas, de forma independente, revelando capacidade de autorregulação.	Realiza as tarefas solicitadas, de forma independente, revelando capacidade de autorregulação.	Realiza as tarefas solicitadas, revelando dificuldades de autorregulação.	Realiza as tarefas solicitadas, revelando incapacidade de autorregulação.	Realiza as tarefas solicitadas apenas com a orientação de outros.
	Cooperação	Partilha voluntariamente os saberes, integra as opiniões dos outros no trabalho de equipa, impulsionando o grupo no cumprimento dos objetivos.	Partilha voluntariamente os saberes e integra as opiniões dos outros no trabalho de equipa.	Partilha saberes quando solicitado e aceita as opiniões dos outros no trabalho de equipa.	Partilha saberes quando solicitado e revela dificuldade em aceitar a opinião dos outros no trabalho de equipa.	Partilha saberes quando solicitado e desvaloriza a opinião dos outros no trabalho de equipa.

Quadro 2. Critérios transversais do Agrupamento de Escola de São João do Estoril

* O «Ponto de corte da escala» corresponde ao que o aluno deve fazer para atingir o nível mínimo de desempenho que lhe permita ter sucesso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS

A operacionalização específica dos critérios transversais efetua-se, em sede de Área Disciplinar, através do preenchimento do quadro 3 e tendo como referenciais as *AE* ou os programas das disciplinas/módulos ou os referenciais de formação/*UFCD*, que se focam no que os alunos devem aprender, e o *PASEO*, que identifica competências transversais, que deverão ser trabalhadas de um modo sistemático, de forma a permitir um *continuum* na melhoria do desempenho dos alunos, ao longo dos vários anos de escolaridade. Nas *AE*, estão patentes as ações estratégicas de ensino que permitem o desenvolvimento das competências do *PASEO*, pelo que o documento principal para a concretização dos critérios de avaliação de cada ano/disciplina/módulo/*UFCD* devem ser as respetivas *AE* ou o programa da disciplina/módulo/referencial de formação/*UFCD* e o *PASEO* caso elas não existam.

Domínios e Temas Ponderação	Critérios Transversais Competências	Perfil de Desempenho Específico (Descritores de Desempenho)					Técnicas e Instrumentos de Avaliação*
		5	4	3	2	1	
Domínio 1 (...)	• Intelectuais • Comunicativas • Metodológicas • Pessoais e Sociais						Testagem Testes Escritos Questões aula Testes de aptidão ... Análise Portefólio Relatório de atividade experimental Trabalho de pesquisa ... Inquérito Questionário oral /escrito Entrevistas ... Observação Grelhas de Observação Listas de verificação ...
Domínio 2 (...)							
Domínio 3 (...)							

Quadro 3. Matriz padrão para a construção dos critérios de avaliação por ano/disciplina/módulo/*UFCD*

* Sugestão de Técnicas e Instrumentos de avaliação (de acordo com o Decreto-lei nº 54/2018, o professor deve ajustar as técnicas de avaliação ao grupo de alunos/aluno).

É fundamental que os professores, em sede de Área Disciplinar, dediquem tempo à apropriação dos documentos curriculares e, colaborativamente, definam e operacionalizem os critérios de avaliação para cada ano/disciplina/módulo/*UFCD*.

No quadro 3, os domínios e temas e o perfil de aprendizagens específicas/descriptores de desempenho são definidos em consonância com as *AE*/programas/referenciais de formação. A **importância relativa/ponderações recai sobre os domínios e temas das *AE*/programas/referenciais de formação** e não sobre os instrumentos avaliativos com fins classificatórios.

Na **educação pré-escolar**, a **avaliação é apenas formativa**, centrando-se mais nos processos do que nos resultados. Pretende-se que a criança tome consciência daquilo que já é capaz de fazer, das suas dificuldades e de como as consegue ultrapassar. Para a avaliação do progresso de cada criança utilizam-se abordagens descritivas, no final de cada semestre, que documentam as aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso, evolução e progressos.

No final de cada semestre, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se: no **1.º Ciclo** do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente**, acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente do currículo; no **2.º e no 3.º Ciclos** do Ensino Básico, numa escala de **1 a 5**; no **ensino secundário**, numa escala numérica de **0 a 20 valores** nas disciplinas, módulos, *UFCD* e formação em contexto de trabalho (Quadro 4.).

A classificação de cada domínio corresponde à média aritmética simples dos instrumentos que o avaliam. A classificação em cada momento do ano letivo resulta da média ponderada das classificações atribuídas a todos os domínios.

Nas avaliações intercalares de semestre, usam-se as menções constantes do quadro 4 por nível de ensino, acompanhadas de descriptores de desempenho construídos em sede de Área Disciplinar/Departamento, havendo a possibilidade de adaptação ao desempenho individual de cada aluno.

1º Ciclo	2º /3º Ciclo do Ensino Básico			Ensino Secundário	
Menções	%	Níveis	Menções	Valores	Menções
Insuficiente	0 a 19	1	Muito insuficiente	0-7	Muito insuficiente
	20 a 49	2	Insuficiente	8-9	Insuficiente
Suficiente	50 a 69	3	Suficiente	10-13	Suficiente
Bom	70 a 89	4	Bom	14-17	Bom
Muito Bom	90 a 100	5	Muito Bom	18-20	Muito Bom

Quadro 4. Escalas de Avaliação

PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

1. Os critérios de avaliação transversais do Agrupamento e os critérios específicos de cada ano/disciplina/módulo/*UFCD* são definidos anualmente até ao início das atividades letivas e divulgados na página do Agrupamento.
2. No início do ano letivo os diretores de turma informam os encarregados de educação e os alunos que os critérios de avaliação estão disponíveis para consulta na página do Agrupamento e cada professor explica aos alunos os critérios específicos de avaliação para a sua disciplina/módulo/*UFCD*.
3. As técnicas, os instrumentos utilizados para a recolha de informação e as dinâmicas de trabalho postas em prática (trabalho individual, em pequenos grupos, a pares, no grande grupo) são da responsabilidade de cada professor e devem ser variados e selecionados de acordo com as características de cada turma e de cada aluno.
4. Todas as técnicas de recolha de informação têm a mesma valoração, contribuindo para determinar a classificação dos domínios e temas de cada disciplina/módulo/*UFCD*, cuja ponderação é da responsabilidade das Áreas Disciplinares.
5. Os professores devem produzir rubricas que promovam a autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação das aprendizagens dos alunos, envolvendo os alunos na sua definição.
6. Os alunos e respetivos encarregados de educação devem assumir o compromisso de se envolverem ativamente na melhoria das aprendizagens.
7. Os momentos de avaliação sumativa com fins classificatórios devem ser divulgados aos alunos e encarregados de educação através da informação-instrumento, onde constem os domínios e temas em avaliação, a estrutura do instrumento, os critérios gerais de classificação/rubricas e o material necessário à sua realização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o Conselho Pedagógico do Agrupamento, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, em função das prioridades e das opções curriculares, e sob proposta dos Departamentos Curriculares, os critérios de avaliação. Assim, compete às Áreas Disciplinares, por delegação dos Coordenadores dos Departamentos Curriculares, a partir do modelo apresentado no quadro 3, construir os critérios de avaliação específicos por ano/disciplina/módulo/*UFCD* e propô-los para aprovação em sede de Conselho Pedagógico, para posterior divulgação aos alunos e respetivos encarregados de educação.

Os casos omissos neste documento serão objeto de resolução por parte do Diretor do Agrupamento, após auscultação do Conselho Pedagógico.

O documento *Critérios de Avaliação do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril* entra em vigor no dia 1 de setembro de 2022.

Documento aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, em 12-05-2022.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cardoso, S., Coelho, J. P. (2021). *CrITÉrios de AvaliaÇ o: Quest es de Operacionaliza  o* Folha de apoio   forma  o - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Minist rio da Educa  o/Dire  o Geral de Educa  o.

Cosme, A., Ferreira, D., Sousa, A., Lima, L., Barros, M. (2020). *Avalia  o das Aprendizagens - Propostas e Estrat gias de A  o*. Porto: Porto Editora, 1  Edi  o.

Fernandes, D. (2019a). *Avalia  o formativa*. Folha de apoio   forma  o - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Lisboa: Instituto de Educa  o da Universidade de Lisboa e Dire  o Geral de Educa  o do Minist rio da Educa  o.

Fernandes, D. (2019b). *Avalia  o sumativa*. Folha de apoio   forma  o - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Lisboa: Instituto de Educa  o da Universidade de Lisboa e Dire  o Geral de Educa  o do Minist rio da Educa  o.

Fernandes, D. (2019c). *Para uma fundamenta  o e melhoria das pr ticas de avalia  o pedag gica*. Texto de apoio   forma  o - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Lisboa: Instituto de Educa  o da Universidade de Lisboa e Dire  o Geral de Educa  o do Minist rio da Educa  o.

Fernandes, D. (2020a). *CrITÉrios de Avalia  o*. Folha de apoio   forma  o - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Lisboa: Instituto de Educa  o da Universidade de Lisboa e Dire  o Geral de Educa  o do Minist rio da Educa  o.

Fernandes, D. (2020b). *Diversifica  o dos Processos de Recolha de Informa  o (Fundamentos)* - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Lisboa: Instituto de Educa  o da Universidade de Lisboa e Dire  o Geral de Educa  o do Minist rio da Educa  o.

Fernandes, D. (2021). *CrITÉrios de Avalia  o*. Folha de apoio   forma  o - Projeto de Monitoriza  o, Acompanhamento e Investiga  o em Avalia  o Pedag gica (MAIA). Minist rio da Educa  o/Dire  o-Geral da Educa  o.

Neves, A. e Ferreira, A. (2015). *Avaliar   preciso? Guia pr tico de avalia  o para professores e formadores*. Lisboa: Guerra & Paz, 2  Edi  o.

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129/2018, Série I, páginas 2928 - 2943.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129/2018, Série I, páginas 2918 - 2928.

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto. Diário da República n.º 149/2018, 1º Suplemento, Série I, páginas 2-23.

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto. Diário da República n.º 151/2018, 1º Suplemento, Série I, páginas 2-18.

Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto. Diário da República n.º 162/2018, 1º Suplemento, Série I, páginas 2-17.

Despacho n.º6605-A/2021, de 6 de junho. Diário da República n.º 129/2021, 1º Suplemento, Série II, páginas 2-3.

EQUIPA DE REDAÇÃO DO DOCUMENTO

Albertina Mourato (Departamento de Línguas)

Ana Jesus (Departamento de Ciências Experimentais - Coordenadora da equipa)

Fátima Azóia (Departamento de Línguas)

Florabela Sebastião (Departamento de Ciências Experimentais)

Manuela Aguilar (Departamento de Línguas)

Manuela David (Departamento de Ciências Experimentais)

Margarida Constantino (Departamento de Ciências Experimentais)

Maria Leonor Rebelo (Departamento de Ciências Experimentais)

Maria Tereza Knapič (Departamento de Artes)

Marta Lobão (Departamento do 1º Ciclo)